

CONTRATO DE EMPREITADA (Procedimento nº 13/24/DTM)			
Identificação do 1º Outorgante			
Nome	MS - Matosinhos Sport, E.M.	NIPC	506197174
Sede	Rua Nova do Estádio, nº 244, 4460 - 381, Sra. da Hora - Matosinhos		
Representado por	Dra. Luísa Salgueiro (Presidente do Conselho de Administração)		
	Dr. Henrique Calisto (Administrador Executivo)		
Identificação do 2º Outorgante			
Nome	Cerejo da Silva Unipessoal, Lda.	NIPC	504932632
Sede	Av. Dr. Fernando Aroso, nº 949, 4450-666 Leça da Palmeira		
Representado por	José Pedro Cerejo da Silva (representante legal)	CC	██████████
CLAUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A QUE SE VINCULAM AS PARTES			
1ª	INDICAÇÃO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO	A adjudicação da proposta e a aprovação da minuta do contrato foram aprovados por deliberação do Conselho de Administração do 1º Outorgante, tomada a 16/05/2024.	
2ª	OBJETO DO CONTRATO	O 2º Outorgante obriga-se a realizar a empreitada para substituição de azulejos do tanque grande da Piscina de São Mamede Infesta e do tanque pequeno da Piscina da Sra. da Hora, segundo o disposto no Caderno de Encargos aprovado e nos termos da proposta por si apresentada, documentos que se anexam ao presente contrato e que dele ficam a fazer parte integrante.	
3ª	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	Piscinas Municipais de São Mamede Infesta e Sra. da Hora.	
4ª	PREÇO CONTRATUAL	O preço contratual máximo a pagar é de 84.570,68 € (oitenta e quatro mil quinhentos e setenta euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor.	
5ª	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	O pagamento do preço contratual referido na cláusula anterior far-se-á até 60 dias após emissão da(s) fatura(s).	
6ª	PRAZO DO CONTRATO	O contrato será válido por 40 dias (seguidos), com início a 15 de julho de 2024.	
7ª	GESTOR DO CONTRATO	O gestor do presente contrato é o ██████████.	
8ª	DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS	Em tudo o mais não previsto no presente contrato ou no Caderno de Encargos, serão observadas as disposições legais constantes do DL nº 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos).	
9ª	FORO COMPETENTE	Para julgamento de quaisquer questões emergentes do presente contrato, as partes elegem como foro competente o Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto.	
10ª	DATA DE CELEBRAÇÃO	O contrato considera-se celebrado na data da aposição da última assinatura eletrónica, produzindo efeitos a partir de 15 de julho de 2024.	
Pelo 1º Outorgante		A Presidente	
		O Administrador	
Pelo 2º Outorgante		O Representante Legal	